

Processos de integração de normas e práticas nos campos da assistência e da saúde (Portugal, séculos XVI-XVIII)

Laurinda Abreu
CIDEHUS-UÉ*

Dentre as iniciativas políticas conducentes à criação do Estado Moderno, contam-se as que procuraram tornar a administração central e local mais eficaz e melhor conhecer o território¹ e integrá-lo juridicamente, objetivos para os quais os monarcas mobilizaram vários recursos. Neste processo salientam-se, em Portugal, na síntese de Margarida Sobral Neto, a reorganização das estruturas centrais do Estado, a publicação das *Ordenações Manuelinas*, a reforma dos forais, o regimento das sisas e, em 1520, a criação do ofício de correio-mor². Na senda de trabalhos anteriores³, reafirma-se neste texto que a Coroa utilizou as políticas de assistência com idênticos propósitos de centralização e hegemonia do poder régio⁴.

Partindo da documentação das misericórdias inventariada no primeiro volume dos *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*⁵, procurar-se-á observar a assistência e a saúde como veículos de transmissão dos signos reais e de valores e modos de proceder, que não só ajudaram a colmatar as fragilidades da incipiente burocracia como permitiram aos monarcas alcançar áreas aonde aquela dificilmente chegaria.

A primeira versão deste trabalho foi apresentada num congresso sobre arquivos e sociedade civil⁶ e, como então, convém desde já esclarecer que não se pretendeu

* Trabalho realizado no âmbito de UID/HIS/00057/2013 (POCI-01-0145-FEDER-007702) – FCT, COMPETE, FEDER, Portugal2020.

¹ Veja-se, a propósito, Joaquim Romero de Magalhães, “As descrições geográficas de Portugal: 1500-1650. Esboço de problemas”, *Revista de História Económica e Social*, 5, Lisboa, 1980, pp. 15-56.

² Elenco pormenorizado por Margarida Sobral Neto, “O foral manuelino de Viseu: “por lei e privilégio”. A força do poder local em tempos ditos de centralização”, *Revista Beira Alta*, 2013, pp. 19-66. Da mesma autora, “O sistema de comunicações postais na Idade Moderna e o processo de construção do «Estado Moderno»”, *Códice. Revista da Fundação Portuguesa das Comunicações*, Lisboa, Fundação Portuguesa das Comunicações, 2005 N.º 2, pp. 34-45.

³ Nomeadamente, “Assistance et santé publique dans la construction de l'État moderne : l'expérience portugaise”, *Revue d'histoire moderne et contemporaine* 2014/3 61, 3, pp. 67-97. Texto para o qual se remete para referências bibliográficas relativas ao processo de construção do estado moderno.

⁴ Numa outra perspectiva, Roger Chartier, “Construção do Estado moderno e formas culturais. Perspectivas e questões”, *A História Cultural. Entre Práticas e Representações*, Lisboa, Difel, 2002, pp. 215-229.

⁵ *Portugaliae Monumenta Misericordiarum. Fazer a história das Misericórdias*, vol 1, dir. por José Pedro Paiva, Lisboa, Universidade Católica/União das Misericórdias Portuguesas, 2002, pp. 131-280.

⁶ *Arquivos e património da sociedade civil. Resgatar a memória da acção colectiva em Portugal (Séculos XIX e XX)*, congresso organizado pelo IHC-FCSH/UNL, entre 16 e 17 de Janeiro de 2015.

aprofundar o tema⁷ – por exemplo, não foi desenvolvida investigação complementar que pudesse colmatar a ausência de informação para um número considerável de misericórdias (mapa 1) –, mas tão-somente demonstrar que, independentemente do ângulo de leitura, a análise do processo de construção do Estado moderno não deve dispensar a assistência, nas suas múltiplas envolventes e componentes. Mas poder-se-á falar de interiorização de normas e práticas a partir de informação sobre arquivos?

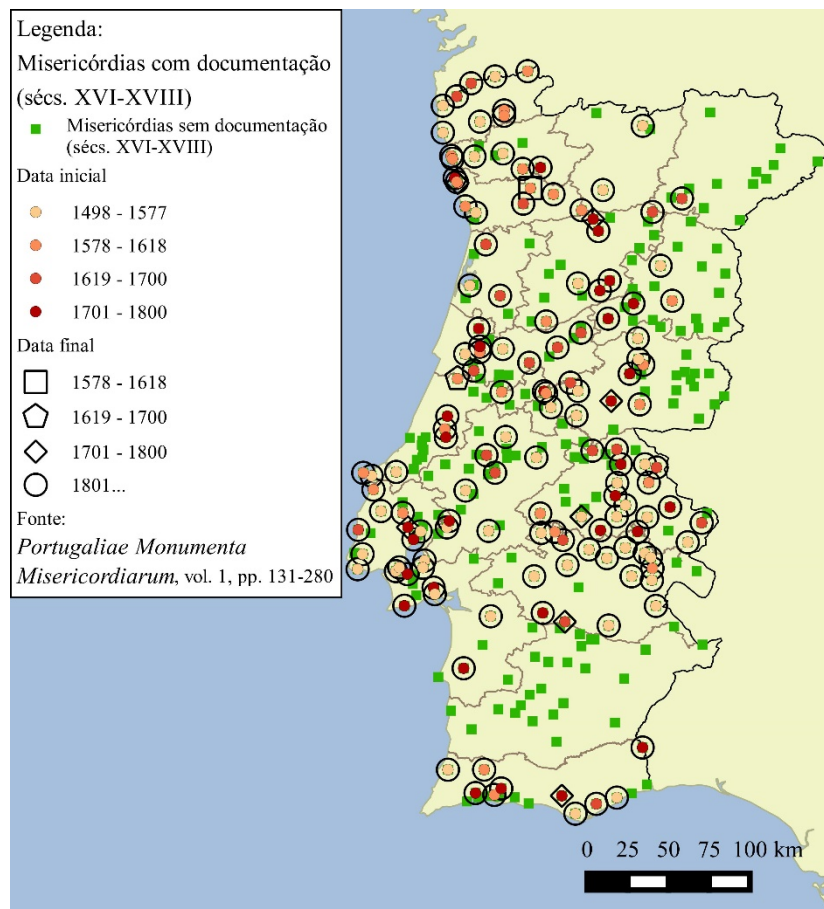
A questão, já em si problemática, é-o ainda mais se tomarmos em conta que a organização de um arquivo, embora obedeça, por norma, a regras padronizadas, está sujeita a diversas condicionantes, quer de natureza material, quer humana. Acresce ainda que a decisão de mapearmos os dados disponíveis, para conseguirmos obter uma visão de conjunto, obrigou a agregá-los, o que implicou escolhas que, por sua vez, se refletem na avaliação da informação. Para mais facilmente manusearmos a informação, criámos três grandes grupos temáticos (para além dos compromissos), que incluem indiscriminadamente a produção das misericórdias e os documentos que recebiam do exterior, a saber: documentação régia e eclesiástica; memórias do quotidiano (de carácter administrativo); assistência e assistidos. Opções também tiveram de ser feitas em relação aos cortes cronológicos, para darem algum sentido aos documentos.

Por terem provocado alterações substantivas do ponto de vista da organização dos cartórios, tomaram-se como primeiras balizas temporais as reformas do Compromisso da Misericórdia de Lisboa de 1577 e de 1618. Já o terceiro e o quarto cortes comportam alguma subjetividade, se bem que justificável em função do movimento de criação das misericórdias: até à Restauração terão sido fundadas cerca de 300 misericórdias, verificando-se um declínio acentuado de novas confrarias até ao final do século XVII (terão surgido pouco mais que duas dezenas de misericórdias em território metropolitano entre 1640 e o final do século XVII); ao separarmos o século XVII (pós-1618) do XVIII, quisemos realçar o novo ímpeto fundacional e a explosão de produção documental ocorridos ao longo deste último século. Devido às transformações funcionais e, conseqüentemente, arquivísticas que aconteceram em Oitocentos, optou-se por suspender o estudo no final do século XVIII, mesmo que se assinala a continuação de várias séries documentais depois de 1800, de acordo com a informação providenciada. Por outro lado, foram tidas em conta as datações apresentadas no fundo

⁷ Sobre as características e vicissitudes do fundo que serve de suporte a este texto, veja-se Pedro Pentead, “As Misericórdias, contributo para um guia de arquivos”, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, cit., pp. 121-128.

observado que indicam sempre um ponto de início e outro de fim do respetivo núcleo documental. Nos mapas seguintes, a primeira data é representada por um símbolo colorido e a última por símbolo geométrico sem cor, que rodeia o primeiro: o propósito foi criar uma ferramenta de trabalho dinâmica, que permitisse analisar comparativamente tanto os tipos de fundos como as cronologias que os delimitaram. Dada a natureza deste estudo, não seria possível considerar datações rigorosas.

Mapa 1



Tendo presente os constrangimentos do fundo documental e as opções que tomámos, o que se consegue extrair de catálogos de livros, caixas ou simples documentos? O que contam os dados mapeados? Entre outras informações, que a produção de memória e a sua conservação por parte das misericórdias acompanhou os padrões de uniformidade que a Coroa quis imprimir às práticas da assistência. O que, não sendo propriamente uma novidade, ganha uma outra visibilidade quando transformada em signos de leitura imediata.

Organização da assistência: breves notas de enquadramento geral

Como noutros campos, também no da assistência o reinado de D. Manuel I foi, a vários níveis, notável⁸. Ainda que continuando processos iniciados anteriormente, foi neste período (1495-1521) que a reforma dos hospitais e a regulação das profissões de saúde foram desenvolvidas de forma continuada e estruturada. Novidade do seu governo foi a fundação das misericórdias e a organização do auxílio às crianças abandonadas⁹. Se desta última o país não logrou obter resultados no imediato¹⁰, situação diferente ocorreria com as misericórdias. A ordem pela qual os diferentes setores foram intervencionados pelo rei pode ter sido aleatória, mas o que verdadeiramente interessa é que, uma vez em movimento, os elementos acabaram por interagir, progressivamente consolidando procedimentos e acentuando interdependências. Por exemplo, os hospitais haveriam de começar a dialogar com as misericórdias no início de Quinhentos e ambos, hospitais e misericórdias, com as regras impostas aos agentes da cura, codificadas no regimento do físico-mor de 1515, reformado e ampliado em 1521¹¹.

Confrarias laicas, as misericórdias surgiam em Portugal num contexto de renovação das práticas de caridade, que, à escala europeia, procurava responder às profundas disrupções sociais que então se viviam; nasciam vocacionadas para o apoio à comunidade, característica que as diferenciava das demais confrarias, tendencialmente centradas nos seus irmãos e respetivas famílias. De início disseminadas por sugestão régia¹², na segunda metade do século XVI eram já as cidades e as vilas a solicitar aos

⁸ É extensa a bibliografia sobre D. Manuel I e o seu reinado. Entre outros, veja-se João Paulo Oliveira e Costa, *D. Manuel I (1469-1521), Um Príncipe do Renascimento, Reis de Portugal*, (Coordenação Científica de Artur Teodoro de Matos e João Paulo Oliveira e Costa), Lisboa, Círculo de Leitores, 2005.

⁹ Sobre este assunto continua a ser obra de referência o estudo de Isabel dos Guimarães Sá, *A circulação de crianças na Europa do Sul: o exemplo da Casa da Roda do Porto no século XVIII*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

¹⁰ Laurinda Abreu, “As crianças abandonadas no contexto da institucionalização das práticas de caridade e assistência, em Portugal, no século XVI”, *A Infância no Universo Assistencial no Norte da Península Ibérica (séculos XVI-XIX)*, ed. Maria Marta Lobo de Araújo; Fátima Moura Ferreira (org.), Braga, Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, 2008, pp. 31-49.

¹¹ Laurinda Abreu, “A organização e regulação das profissões médicas no Portugal Moderno: entre as orientações da Coroa e os interesses privados”, *Arte médica e imagem do corpo: de Hipócrates ao final do século XVIII*, Adelino Cardoso, António Braz de Oliveira, Manuel Silvério Marques (eds.), Lisboa, Biblioteca Nacional de Portugal, 2010, pp. 97-122.

¹² Da extensa bibliografia sobre as misericórdias destacam-se os vários trabalhos que, desde há várias décadas, têm sido produzidos por Isabel dos Guimarães Sá, Maria Marta Lobo de Araújo e Maria Antónia Lopes. Refiram-se ainda os vários estudos carreados por uma nova geração de investigadores que, no

governantes a sua fundação, convencidas que estavam da sua importância social e do seu papel como instrumento de valorização das terras e das suas gentes. E com a possibilidade de acederem diretamente ao rei, cada nova confraria significava um reforço da presença régia na localidade onde era criada. Ao reproduzir o compromisso da Misericórdia de Lisboa, cada misericórdia reproduzia o mesmo modelo de organização da vida local no que concerne às doações pias, ao modo de administrar e distribuir recursos assistenciais, à definição de comportamentos éticos e morais e até à criação de elementos de diferenciação social, quer relativamente aos principais das terras, quer em relação aos pobres, catalogados entre merecedores e excluídos do acesso à assistência formal¹³.

Sendo certo que o compromisso da Misericórdia de Lisboa, tornado pelo rei matriz para todas as demais, podia ser adaptado às circunstâncias de cada lugar, também não é menos verdade que tal nunca poderia pôr em causa as suas linhas estruturantes e só tinha valor legal se fosse aprovado pelo monarca. A uma outra escala, não era muito diferente o que se passava com as regras que enquadravam os hospitais, pelo menos daqueles que em 1514 não possuíam regulamentos próprios (provavelmente a maioria) e que receberam ordens para adotar, embora numa versão minimalista, o Regimento do Hospital de Todos os Santos, de 1504 – recorde-se que 1504 foi também o ano da publicação do *Regimento dos Oficiais das Vilas e Lugares destes Reinos*¹⁴. De Lisboa para o resto do país saíram também os joaninos regimentos do Recolhimento das Órfãs do Castelo (fundado em 1543) e do Colégio dos Órfãos, fundado em 1549, replicados nos institutos similares que foram surgindo ao longo do período moderno¹⁵. Isto para concluir que desde cedo a Coroa chamou a si a responsabilidade pela imposição das linhas normativas do funcionamento de um conjunto alargado de instituições assistenciais, à semelhança do que estava a acontecer em outras áreas.

âmbito de teses de mestrado e de doutoramento, em muito têm contribuído para aprofundar o conhecimento nesta área, como é o caso de [António Magalhães da Silva](#) Ribeiro e Rute Pardal.

¹³ Sobre o conceito de pobre merecedor e sua evolução, Laurinda Abreu, *O poder e os pobres. As dinâmicas políticas e sociais da pobreza e da assistência em Portugal (séculos XVI-XVIII)*, Lisboa, Gradiva, 2014, pp. 22-37.

¹⁴ Segundo Marcelo Caetano, citado por Margarida Sobral Neto, tratou-se da “primeira lei divulgada pela imprensa em Portugal”. Cf. “O foral manuelino de Viseu: “por lei e privilégio”, *cit.*

¹⁵ Cf. *O poder e os pobres*, pp. 192 e ss.

Apesar de nas primeiras décadas de Quinhentos as decisões da Coroa relativamente às misericórdias terem sido casuísticas, às vezes mesmo contraditórias¹⁶, como demonstram, entre outras, as que respeitam à posse de bens de raiz e à administração dos hospitais¹⁷, o que é relevante é a continuidade, e mesmo o desenvolvimento, destas políticas sociais por parte dos monarcas até ao princípio do século XVII: D. João III ficaria ligado à implementação das medidas referentes aos expostos legisladas pelo seu pai e à reforma do ensino médico, que quis elevar ao nível do que se praticava nas mais conceituadas universidades europeias; dos reinados de D. Sebastião e D. Henrique salienta-se a fundação dos celeiros do trigo destinados a apoiar os pobres, no consumo e na produção, o estabelecimento de trinta bolsas de estudo para a formação de médicos na Universidade de Coimbra, pagas pelos concelhos, e a transferência sistemática para a administração das misericórdias dos hospitais, alguns deles igualmente transportando a responsabilidade pelas crianças abandonadas; com Filipe I e Filipe II, assistir-se-ia à afirmação da hegemonia das misericórdias no campo assistencial – a provisão de 1593, do cardeal-arquiduque Alberto, protegeu-as da concorrência das demais confrarias¹⁸ – e ao reforço do sistema de bolsas de estudo, que passaram a incluir vinte boticários, taxando novos concelhos para aumentar a receita¹⁹.

Conhecidas que são as dificuldades logísticas da Coroa para obrigar o país a implementar a legislação que promulgava, poder-se-ia questionar a efetiva importância das medidas referidas. Todavia, no que às políticas de assistência diz respeito, o processo foi facilitado pelo modo como o poder central soube captar as elites locais, ou aqueles que delas queriam fazer parte, transferindo para elas o encargo de dar corpo às suas orientações. Neste trajeto, as misericórdias foram o nóculo central à volta do qual gravitaram todas as áreas direta ou indiretamente ligadas à assistência e à saúde.

Do muito que já se escreveu sobre o assunto, valorizo especialmente o potencial das misericórdias como mecanismo de diferenciação e de mobilidade social, a nível

¹⁶ Para informações de maior detalhe, remete-se para a imensa bibliografia especializada que existe sobre o assunto, nomeadamente para os textos introdutórios dos volumes 2 e 3 dos *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, atrás mencionados.

¹⁷ Uma síntese sobre este processo em Laurinda Abreu, “Misericórdias, Estado Moderno e Império”, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 10 (no prelo).

¹⁸ Vejam-se os pormenores deste processo em José Pedro Paiva, Laurinda Abreu, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* vol. 5, “Introdução”, José Pedro Paiva, Laurinda Abreu (eds.), Lisboa, Universidade Católica Portuguesa/União das Misericórdias Portuguesas, 2006, p. 16.

¹⁹ Assunto desenvolvido em “Assistance et santé publique dans la construction de l'État moderne: l'expérience portugaise”, *cit.*

local²⁰: determinando os compromissos que as misericórdias deviam ter uma composição social equitativa entre nobres e “oficiais”, também reconheciam que tal exigência poderia ser de difícil cumprimento, pelo que abriam a possibilidade de as terras que não tivessem nobres em número suficiente poderem equiparar determinadas profissões a este estatuto. Para quem entrava neste circuito, ser inscrito na coluna dos irmãos nobres poderia significar uma nova identidade social, condição de entrada nos governos municipais, reservados que estavam aos mais grados das comunidades. Num tempo relativamente curto, a ligação das misericórdias ao poder concelhio, propiciada pelas orientações manuelinas, facilitou a constituição de poderosas redes clientelares, institucionalizadas ou mais informais, que rapidamente transformaram as novas confrarias em centros do poder local²¹.

Com maior ou menor profusão, os arquivos das misericórdias narram e revelam estas vivências, não só porque algumas confrarias claramente manifestavam interesse em preservar a sua memória mas sobretudo porque os compromissos assim o impunham.

A constituição dos arquivos das misericórdias segundo os seus Compromissos

O primeiro compromisso da Misericórdia de Lisboa, manuscrito, é parco em referências à produção de materiais. Menciona a necessidade de existência de um livro para anotação das receitas e despesas mensais, alguns róis avulsos, listas onde fossem identificados os pobres assistidos e as esmolas distribuídas, e pouco mais; o compromisso impresso, de 1516, praticamente mantinha as mesmas orientações, não aduzindo nada de relevante sobre o assunto. Situação diferente ocorreu com a reforma de 1577, passando o compromisso a incluir um capítulo dedicado aos “livros que por obrigação avera na Casa da Misericórdia” (cap. 38), que sistematizava informação dispersa por outros capítulos e introduzia novas determinações relativamente ao cartório da instituição. Procurando responder aos novos desafios que a confraria estava a enfrentar – de que se salienta, para além do crescimento patrimonial decorrente da

²⁰ Cf. Laurinda Abreu, “The Crown and poor relief: structuring local elites (Early Modern Portugal)”, *Demografi – hälsa – rätt. En vänbok till Jan Sundin. Demography – health – Justice. A festshrift till Jan Sundin*, editado por Annika Sandén, Linköping, Forfattarna, 2008, pp. 161-169.

²¹ Importa, todavia, relativizar esta situação em função de vários factores, como a estrutura económica, nível de coesão social, ou composição social das terras em causa, conforme defendemos em *Misericórdias, Estado Moderno e Império*, *cit.*

anexação dos hospitais, atrás referida, e das doações pias com fins salvíficos, incentivadas pelo Concílio de Trento, o aumento do número dos irmãos, o alargamento das suas responsabilidades e uma maior vigilância dos recetores da caridade –, no novo compromisso determinava-se a existência de livros específicos para assento dos pobres assistidos (que substituíam as listas indicadas no compromisso de 1516), registo de entrada de irmãos e resultados das eleições, arquivamento das provisões régias, regimentos, testamentos e outros documentos considerados importantes para a instituição. O último compromisso do período moderno, de 1618, abandonava o espaço reservado às questões arquivísticas, mas o tópico atravessava um número considerável de capítulos, como se o registo da informação, sob responsabilidade do escrivão, conforme se especificava no capítulo nono²², fosse inerente ao bom governo²³.

Globalmente, os dois últimos compromissos procuravam introduzir fatores de racionalidade nas práticas administrativas, medidas que, como escrevíamos noutro lugar²⁴, comportavam uma vertente de modernização, podendo inclusivamente ser considerada uma forma de burocratização de instituições periféricas imposta a partir do centro. Como notaram Ângela Barreto Xavier e José Pedro Paiva, a preocupação pela organização e estruturação dos cartórios das misericórdias, regulada pelo compromisso de 1577, contribuía para afirmar uma identidade institucional diferenciada²⁵, que não só facilitava a captação de novos membros, como respondia a necessidades concretas do quotidiano. Um elemento tão mais importante quanto se sabe que por esta altura eram já significativas as acusações de apropriação indevida do património das confrarias e outras irregularidades.

De toda a documentação custodiada nos arquivos das misericórdias, os compromissos eram os elementos mais importantes e que inspiravam maiores cuidados de preservação. Tal resultava do facto de neles constarem as diretrizes que deveriam presidir ao bom governo da instituição mas também de eles enquadrarem a relação das confrarias com a Coroa. Bem podiam as misericórdias agir à margem da lei, e faziam-no frequentemente, mas na hora de apelarem ao apoio dos monarcas era o compromisso

²² *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol 4, p. 287.

²³ Numa outra perspectiva de análise, detalhes sobre as reformas dos compromissos da Misericórdia de Lisboa em Isabel dos Guimarães Sá, *Quando o rico se faz pobre: Misericórdias, caridade e poder no império português, 1500-1800*, Lisboa, CNCDP, 1997, pp. 89-91.

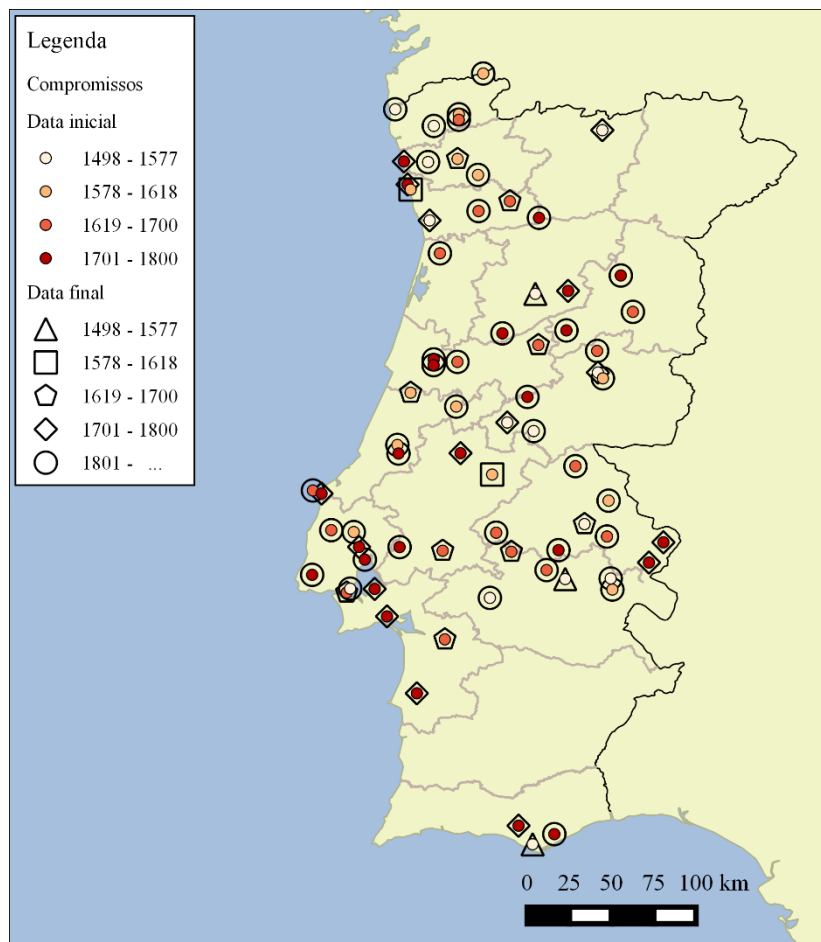
²⁴ Misericórdias, Estado Moderno e Império”, *cit.*

²⁵ Cf. Ângela Barreto Xavier, José Pedro Paiva, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol. 4, “Introdução”, José Pedro Paiva, Ângela Barreto Xavier (eds.), Lisboa, Universidade Católica Portuguesa/União das Misericórdias Portuguesas, 2005, pp.7-30.

por eles aprovado que lhes garantia os benefícios e privilégios associados à condição de “confrarias de proteção régia”. As denúncias de desrespeito e incumprimento do estipulado, formuladas pelos grupos que se sentiam lesados, abundantes na correspondência com a Coroa, abriam a porta à intervenção dos ministros régios na gestão diária das misericórdias²⁶.

Independentemente de todas as vicissitudes a que os arquivos das misericórdias tenham estado expostos, o mapa 2 revela²⁷, para além da existência de vários compromissos quinhentistas, a predominância de compromissos datados dos séculos seguintes, o que, como se sabe, seguiam a matriz do compromisso reformado em 1618: uma informação da maior importância em função do que foi dito quanto às pontes que estes documentos estabeleciam com o centro político.

Mapa 2



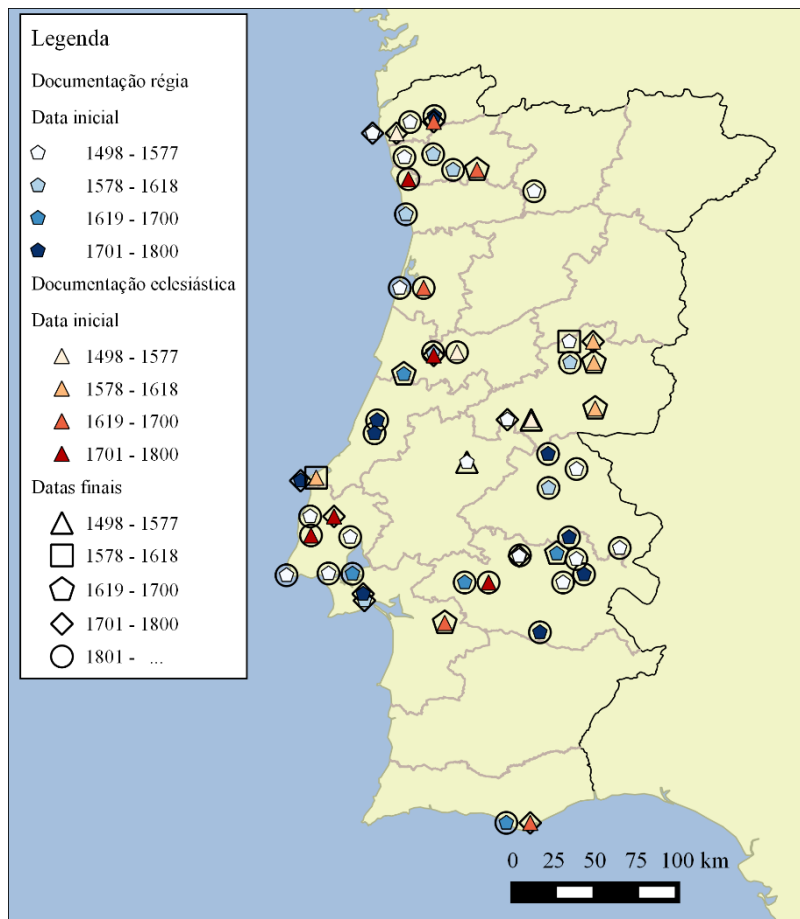
²⁶ “Misericórdias, Estado Moderno e Império”, *cit.*

²⁷ A manutenção das mesmas balizas cronológicas para os compromissos obedece à lógica já apresentada: o compromisso situa-se entre a primeira e a última data mencionada.

Documentação régia e eclesiástica

Quando se observam os núcleos documentais direta ou indiretamente relacionados com a Coroa e a Igreja (mapa 3), a primeira verificação é de natureza factual e não comporta qualquer surpresa: as misericórdias conservam muito mais documentos provenientes do poder político e dos seus diferentes organismos do que do poder religioso. Tratando-se de instituições leigas, de tutela régia, só questões de natureza circunstancial poderiam justificar uma situação de sentido contrário, isto é, a existência de mais documentação eclesiástica do que régia.

Mapa 3



Dito isto, dois elementos devem ser realçados nesta comparação estatística: o primeiro é que a documentação proveniente do papado ou de uma outra qualquer autoridade religiosa só ganha alguma expressão depois do Concílio de Trento²⁸, isto é, depois de o papa ter reconhecido as misericórdias como confrarias de proteção régia, o

²⁸ Para mais pormenores sobre este tipo de documentação recomenda-se a consulta dos diferentes volumes dos *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*.

que significava que ficavam fora da alçada da Igreja, exceto para as questões ligadas às suas igrejas e ao culto. Clarificada a questão da jurisdição – para uma melhor perceção do que estava em causa, veja-se o episódio protagonizado por D. João III, no exercício do direito de beneplácito régio, quando proibiu a Misericórdia de Lisboa de usar um privilégio papal, constante na bula de 30 de março de 1546, por não concordar com a determinação do papa²⁹ –, não acabaram os conflitos entre Coroa e Igreja a propósito das misericórdias, nem entre estas e aquela, como demonstra a documentação publicada nos diversos volumes dos *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*. Não quer isto dizer, contudo, que Igreja e Coroa não atuassem de forma articulada sobre muitos assuntos tocantes às misericórdias: o esforço conjunto em relação à aplicação das verbas destinadas ao culto do Purgatório na assistência expressa-o sobremaneira. Mas tal não significava abdicar das prerrogativas régias, conforme D. Sebastião fez questão de lembrar ao vigário de Borba, em 1567, quando este tentou intrometer-se no governo da misericórdia local³⁰

O segundo elemento a realçar, novamente de natureza quantitativa, é a expressiva presença de documentos emanados da Coroa, ou com a sua chancela (que não contabiliza os compromissos, como se referiu), do século XVI e início do seguinte: reproduções de leis gerais ou visando casos particulares, cópias de documentos que transitaram pelas chancelarias régias³¹, cartas, alvarás, provisões, confirmações de privilégios solicitadas pelas misericórdias aquando da mudança de rei, entre muitos outros, compõem um universo documental muito variado, que mostram que a correspondência entre estas e a Coroa foi efetiva desde muito cedo e está documentada; o facto de não haver necessidade de intermediários na comunicação em muito terá facilitado este processo, também ele multiplicador de marcas que remetiam para o poder real.

²⁹ Cf. *O poder e os pobres*, pp. 100-104.

³⁰ *Idem, ibidem*, p. 105.

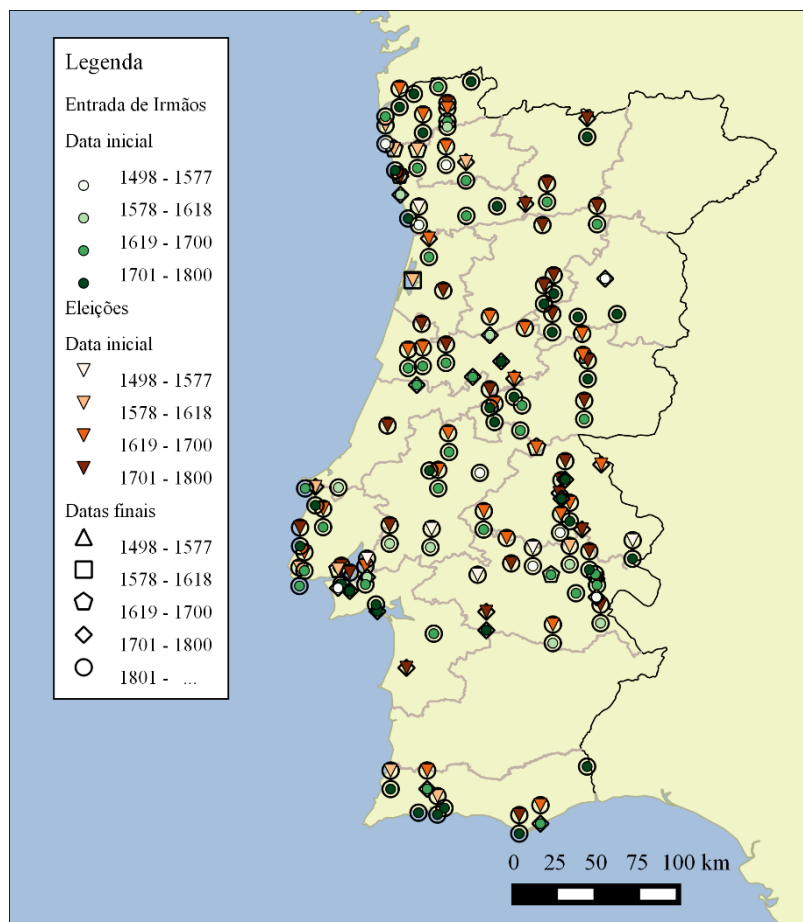
³¹ Sobre esta questão, Isabel dos Guimarães Sá, “As Misericórdias da Fundação à União Dinástica”, *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, vol 1, pp. 19-20.

Memórias do quotidiano das misericórdias

Sob a muito genérica designação de memórias do quotidiano³² foram colocados assuntos tão diversos como o registo de entrada de irmãos e os resultados eleitorais, capelas, doações, testamentos e legados pios, resoluções dos mesários, de carácter geral ou mais específico, como a gestão de propriedades, mas também os processos judiciais, as receitas e as despesas e ainda os tombos e inventários. Como expectável, é o núcleo documental mais significativo, quantitativamente falando.

Neste universo distinguem-se os livros de irmãos e das eleições, quase sempre em séries contínuas (mapa 4), ou pelo menos apresentadas como tal. A presença deste material, mesmo em misericórdias com reduzido espólio arquivístico, poderá refletir um

Mapa 4



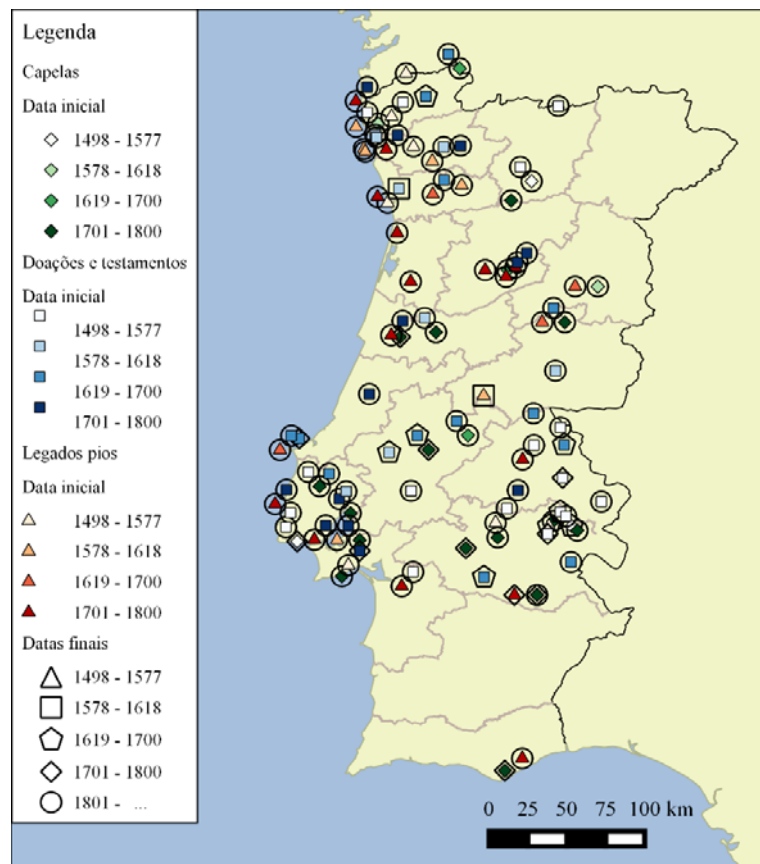
especial cuidado das confrarias com este tipo de documentos, entre outras razões porque, para muitos indivíduos, eles faziam prova dos seus processos de mobilidade

³² Pelas características da fonte utilizada, não foi possível individualizar um conjunto de documentos, normalmente com reduzida expressão numérica, que nos *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* foi colocado sob a designação de “Disposições locais”.

social. Já os assentos das eleições tanto confirmavam a legitimidade dos irmãos eleitos para os diversos cargos das confrarias como o atropelo das normas estatutárias: eram livros determinantes para as devassas régias sempre que ocorriam denúncias de fraudes, subornos e manipulações, recorrentes depois de dobrada a primeira metade do século XVI, que acabaram por conduzir, em vários casos, ao fim da autonomia das misericórdias para escolher os seus órgãos governativos. Só na documentação publicada nos *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* contabilizámos relatos de interferências do rei aquando dos processos eleitorais em vinte misericórdias para o período de 1559 a 1615, em algumas delas por mais de uma vez³³. Outros estudos mostram que este tipo de comportamentos evoluiu em crescendo pelo menos até ao século XVIII, sendo um dos principais responsáveis pelo reforço da presença dos emissários e tribunais régios um pouco por todo o país³⁴.

No mapa 5, relativo ao património, sua proveniência e administração, uma situação ganha particular relevo tendo em conta o que atrás foi escrito: a existência de

Mapa 5

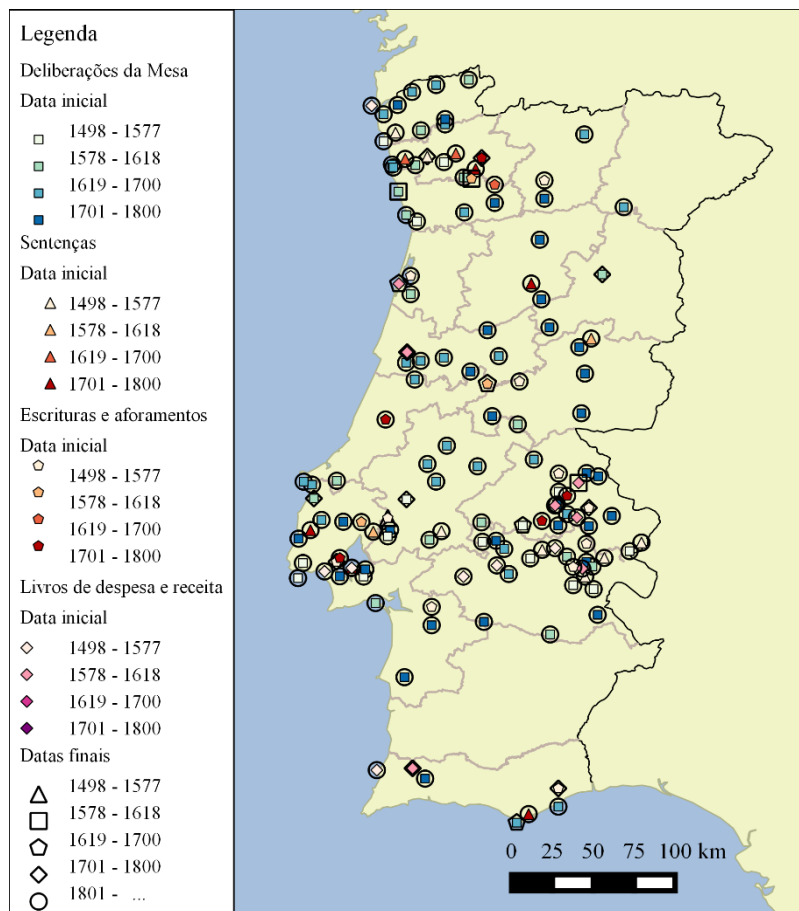


³³ Cf. “Misericórdias, Estado Moderno e Império”, *cit.*

³⁴ Entre outros textos em que defendemos esta ideia, veja-se “Misericórdias: patrimonialização e controle régio (séculos XVI e XVII)”, *Ler História*, 44 (2003), pp. 5-24

mais documentação no período após o Concílio de Trento (obviamente já incluído no primeiro corte cronológico, conforme a explicação atrás apresentada sobre os pressupostos que motivaram a reforma do compromisso em 1577), o que, por arrastamento, se repercutiria numa maior atividade das mesas das misericórdias, bem espelhado no mapa seguinte:

Mapa 6



Não fosse o volume da documentação em causa, estes dois mapas e o anterior (irmãos/eleições) deveriam fundir-se num único, uma vez que refletem diferentes aspetos de um mesmo universo, que só se compreende em função do todo, não das partes, como já várias vezes defendemos. Ainda assim importa alertar para as fragilidades do mapa 5, pois o modo como foi inventariada a documentação não permite descartar a hipótese de estarmos em presença de desdobramento de informação. Dito de outra forma: nos livros de testamentos e doações estavam copiados, na íntegra ou

apenas excertos, os registos das respetivas escrituras, a maioria de bens vinculados em capelas, predominantemente com imposição de celebração de missas perpétuas e outros encargos pios. A partir deles, as misericórdias podiam criar dois tipos de livros: os das “capelas”, onde inscreviam, regra geral por ordem alfabética, o nome dos doadores, os bens doados e as obrigações a que estavam sujeitos; e os dos “legados pios”, que podiam registar o acompanhamento da satisfação das obrigações pias propriamente ditas ou indicar a mesma informação que os livros de “capelas”, neste caso substituindo-os³⁵. O facto de estes três núcleos raramente coincidirem nos arquivos reportados atenua as possibilidades de duplicação de informação mas não as fazem desaparecer.

Embora não seja possível decifrar estes enigmas, são numerosos os estudos a confirmar que a transferência sistemática dos hospitais para as misericórdias verificada a partir dos anos 60 de Quinhentos, aliada à explosão do movimento de fundação de capelas no pós-Trento, transformaram muitas delas em poderosas entidades senhoriais, patrimonialmente falando.

A administração do património das misericórdias revelar-se-ia um encargo pesado a variadíssimos níveis. Não sendo este o local para desenvolver um assunto de tão grande complexidade, ainda assim se poderá afirmar que o mesmo teve implicações no modo como a Coroa passou a olhar estas confrarias, de quem desde cedo desconfiou de utilizar os bens mais para benefício dos irmãos dirigentes do que dos pobres. Mas também não se poderá esquecer que a mesma Coroa as condicionou, obrigando-as, por exemplo, a empréstimos creditícios forçados, sob a forma de aquisição de padrões de juros, que raramente pagava³⁶.

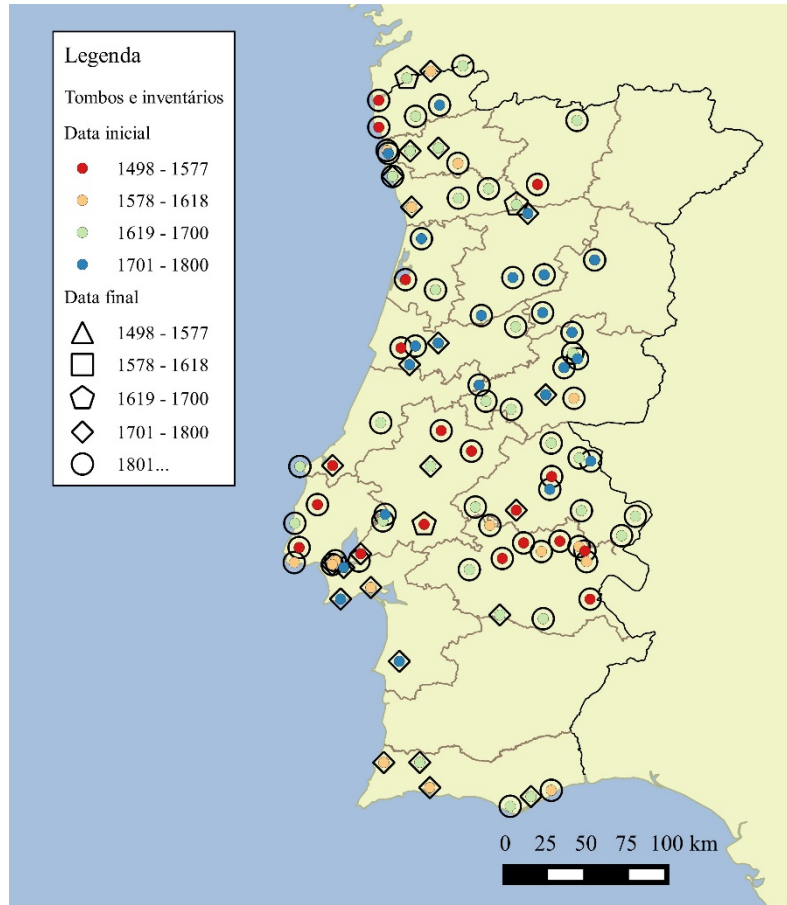
Nestes enquadramentos surgem, entre outros, os contenciosos judiciais, que passaram a ocupar um lugar central na vida das misericórdias (no mapa 6 /incluídos em “sentenças”) e vultuosas despesas com advogados, solicitadores e outros profissionais especializados. Tombar e inventariar os bens tornou-se, neste contexto, uma prioridade: como já foi referido, por vontade própria de algumas misericórdias, que, por não terem capacidade de controlar com regularidade as suas rendas, promoviam periodicamente tombamentos. Mas, sobretudo, por ordem do poder central, que os tornou obrigatórios a partir dos finais do século XVI – uma determinação que as misericórdias cumpriram,

³⁵ Trata-se de um padrão geral que, obviamente, teve exceções, que os historiadores conhecem bem.

³⁶ Recordamos, a este propósito, o que escrevemos sobre os alvarás de 6 de Dezembro de 1603 e o de 13 de Janeiro de 1615, entre outros, no texto “Misericórdias: patrimonialização e controle régio (séculos XVI e XVII)”, *cit.*

como bem expressa o mapa 7. Eram os tombos e os inventários, para além dos livros de receita e despesa, os primeiros a estar na mira dos corregedores e provedores de comarca sempre que a Coroa ordenava fiscalizações.

Mapa 7

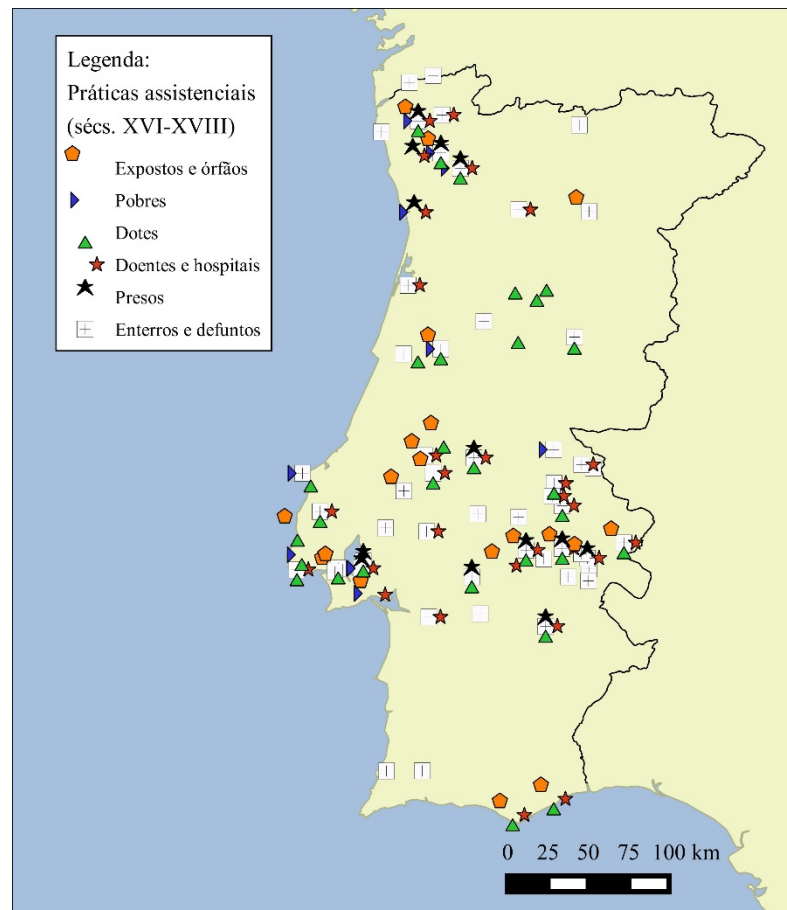


Assistência e assistidos

Dos grupos temáticos criados, o da assistência é dos mais pequenos (mapa 8). Não se pode daqui inferir, como é óbvio, que as misericórdias tenham investido mais nos registos de índole administrativa do que nos registos das atividades assistenciais ou mesmo que as funções administrativas se tivessem sobreposto às assistenciais. Ainda que não existam estudos que avaliem comparativamente as duas vertentes das confrarias – isto é, se a administração do património lhes tomava mais tempo que o exercício da assistência –, em última análise sempre se poderia argumentar que uma não existiria sem a outra; por outro lado, também é provável que alguma informação tenha

permanecido nos livros de despesas ou de atas, ou mesmo que se esteja em presença de uma situação generalizada de sub-registo. Seja como for, nos arquivos arrolados no volume 1 dos *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, até nas instituições mais ricas do ponto de vista arquivístico o fundo dedicado à assistência tende a ser mais reduzido.

Mapa 8



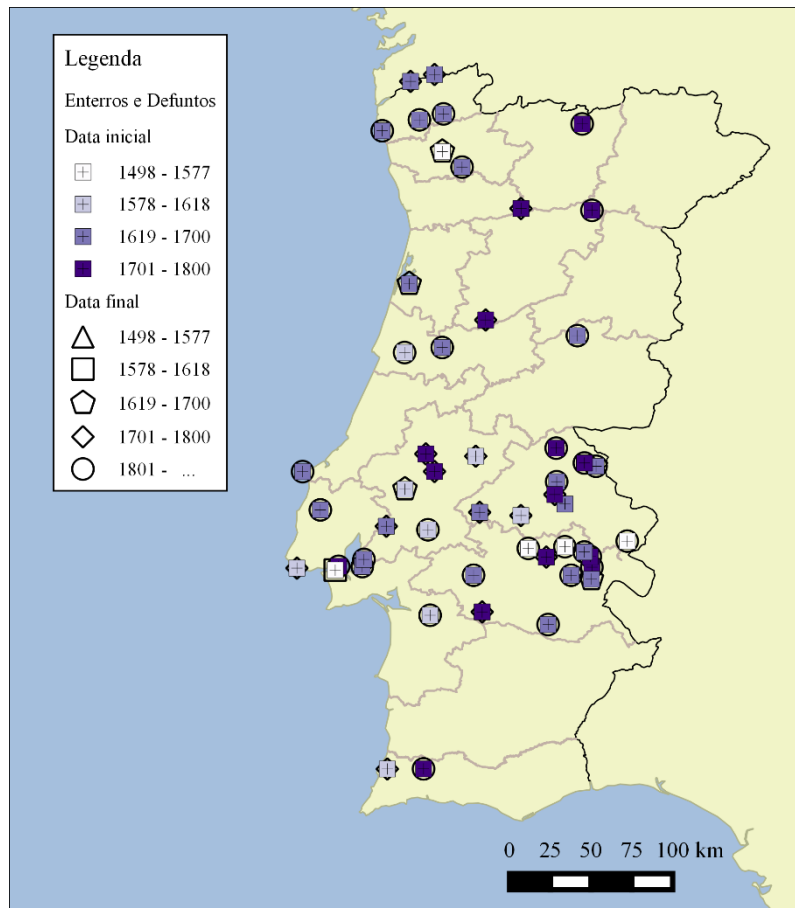
Embora se saiba que as catorze obras de misericórdia inscritas nos primeiros compromissos expressavam mais um ideal caritativo do que um programa de ação, e que o número dos assistidos com alguma regularidade estaria, com certeza, muito aquém das necessidades – por exemplo, no ano económico de 1715/16 a Misericórdia de Lisboa apenas terá socorrido cerca de 1,5% da população³⁷ –, é conhecido que os

³⁷ Trata-se de um dado relevante quando as estimativas apontam para níveis de pobreza a rondar os 30 a 50% da população europeia no período moderno. Sobre a complexidade do assunto, ver a introdução de John Henderson e Richard Wall à obra *Poor Women and Children in the European Past* (Londres, Routledge, 1994). Para Évora, no total das instituições assistenciais, poder-se-á ter assistido entre 7 a 8% da população.

presos e os pobres, sobretudo quando doentes, foram, desde o primeiro momento, alvos da intervenção destas confrarias.

Todavia, o que verdadeiramente ressalta no mapa 8 é o predomínio do pagamento de dotes para casamento e a assistência aos mortos – esta última ganha ainda mais visibilidade quando se desagregam os dados (mapa 9):

Mapa 9



Não há razões para daqui concluir que a assistência à alma se sobreponha à do corpo, não só porque é bem conhecido o relaxamento das misericórdias quanto à celebração das missas pelas almas dos seus benfeitores, precisamente com a justificação de que necessitavam dessas verbas para cuidar dos vivos³⁸, mas também porque a maioria dos livros identificados parece mais vocacionada para o registo dos préstimos fúnebres e respetivos sufrágios do que para a celebração de missas de capela ou

³⁸ O que alimentou, logo a partir do século XVII, múltiplos pedidos ao Papado de perdão e comutação das missas não celebradas. Sobre este movimento, Laurinda Abreu, *Memórias da Alma e do Corpo – a Misericórdia de Setúbal na Modernidade*, Viseu, Palimage, pp. 153 e ss.

aniversário³⁹. Acresce a isto o facto de não ter sido possível individualizar as informações relativas às cerimónias mortuárias realizadas a troco de um pagamento, monopólio concedido às misericórdias em 1593, o que torna ainda mais problemática qualquer consideração sobre este fundo.

Já os dotes para casamento resultaram de doações específicas, geralmente no âmbito da instituição de capelas, e o seu pagamento estava dependente, entre outras circunstâncias, da oscilação das rendas alocadas a esse fim e da existência de candidatas que respeitassem as condições determinadas pelos doadores, o que poderia significar, como aconteceu em Setúbal, por exemplo, que um mesmo dote alimentasse a esperança de casamento a várias mulheres, sem nunca chegar a ser atribuído⁴⁰. Refira-se, ainda, que o desconhecimento do montante despendido com os diferentes tipos de assistência ou com os pobres impede qualquer tipo de avaliação sobre a sua importância relativa no conjunto de todas as vertentes assistenciais desenvolvidas pelas misericórdias. Assim aconteceu a partir do momento em que elas passaram a administrar hospitais: a assistência aos doentes tornou-se o grande sorvedouro de dinheiro, obrigando-as (as que administravam hospitais, bem entendido) a reorganizar as suas prioridades em termos de distribuição de verbas, normalmente em prejuízo dos presos e da assistência domiciliária⁴¹.

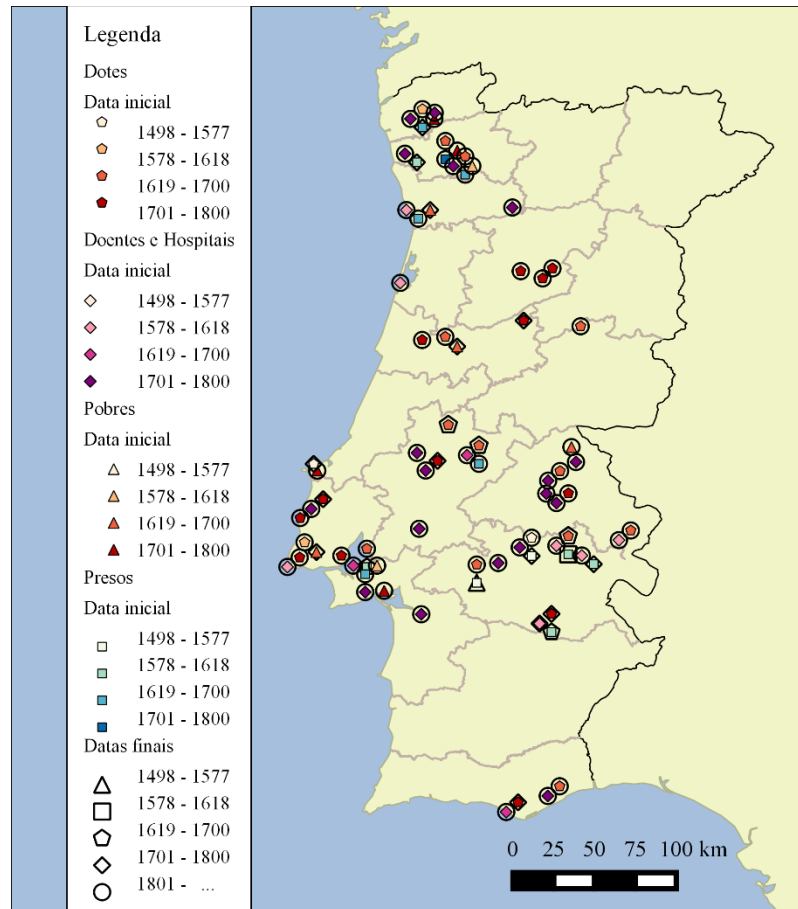
Independentemente do que tenha acontecido aos núcleos documentais relativos à assistência, o que é relevante nos arquivos em análise é a ideia (transmitida pelas lombadas dos livros e das caixas) de que, uma vez iniciada uma prática assistencial, a instituição a manteve de forma continuada (mapa 10). Se tal nem sempre correspondeu à realidade, os múltiplos estudos já feitos sobre a assistência praticada pelas misericórdias indicam a existência de arquivos bem mais ricos do que o mapa 10 dá a entender.

³⁹ Sobre a diferença entre ambos, Idem, *ibidem*, pp. 94-118.

⁴⁰ Trabalho aprofundado sobre dotes tem sido desenvolvido por Maria Marta Lobo de Araújo. Desta autora, vejam-se, “Casar raparigas pobres na confraria de S. Vicente de Braga (Séculos XVIII-XIX)”, *Pobreza e Assistência no Espaço Ibérico (Séculos XVI-XX)*, Maria Marta Lobo de Araújo, Fátima Moura Ferreira, Alexandra Esteves (orgs.), Braga, CITCEM, 2010, pp. 197-215; *Pobres, honradas e virtuosas: os dotes de D. Francisco e a Misericórdia de Ponte de Lima (1680-1850)*, Ponte de Lima, Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, 2000.

⁴¹ Conforme demonstrado por Rute Pardal, *Práticas de caridade e assistência em Évora (1650-1750)*, Lisboa, Edições Colibri/CIDEHUS, 2015.

Mapa 10



Notas finais

Sem presumir a prática precoce de formas de controlo e fiscalização, quisemos reafirmar neste texto que as políticas de apoio social definidas pela Coroa desde os finais de Quatrocentos tiveram uma intencionalidade determinada e que o modo como foram pensadas garantiu a adesão das elites locais – ou, pelo menos, de boa parte delas –, chamadas a implementar as orientações do poder central.

Desde a década de 80 do século XX que os estudos sobre misericórdias têm demonstrado que o conhecimento de uma parte importante da História de Portugal passa pelos seus arquivos, desde a micro-história às grandes problemáticas da história económica e social. Apesar das muitas limitações da fonte utilizada, os mapas apresentados confirmam que a assistência em Portugal se desenvolveu no diálogo entre o poder local e o central, seguindo as suas diretivas, e que – pese embora todas as

vicissitudes locais, grau de literacia das elites dirigentes e até resistência aos ditames régios, num tempo em que a cultura escrita não era propriamente do domínio comum – as misericórdias tenderam a respeitar as ordens régias no tocante à organização da informação e dos pressupostos que a sustentavam. Disto faz prova, por exemplo, o aparecimento de novos núcleos documentais após a reforma do compromisso de 1577, o que, entre outros sinais, revela que o objetivo régio de integrar as misericórdias num ordenamento comum foi alcançado. Não quer isto dizer que a uniformização e a normalização dos quotidianos das comunidades tivessem sido totalmente conseguidos. Longe disso: as populações tenderam a moldar as orientações régias aos seus próprios interesses. A plasticidade do conceito de pobre, como o de pobre merecedor, localmente desenhados, são exemplos disso mesmo. O que não diminui, no entanto, os progressos conseguidos pela Coroa ao longo do período moderno.

Em síntese, testemunhando a profícua correspondência entre o centro e as periferias, os arquivos das misericórdias oferecem-se como uma linha de investigação a explorar.